

QUERES  
SER  
MELHOR?

REVOLUCIONA-TE!



AUTONOMA.PT  
808 29 29 29

Entrar na  
**UAL**  
não é para  
todos

LICENCIATURAS  
2019/20



BOLSAS DE MÉRITO  
até **75%**  
nas propinas

## LICENCIATURAS 2019/20

### PROVAS DE INGRESSO

#### 8523 // ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
04 / Economia  
16 / Matemática  
18 / Português

#### 9023 // CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
11 / História  
18 / Português

#### 9081 // ECONOMIA LICENCIATURA - 1.º CICLO

A seguinte prova:  
16 / Matemática

#### L110 // ENGENHARIA ELETRÓNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LICENCIATURA - 1.º CICLO

Cumulativamente as seguintes provas:  
07 / Física e Química  
19 / Matemática A

#### 9181 // HISTÓRIA LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
11 / História  
18 / Português

#### 9219 // PSICOLOGIA LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais  
18 / Português

#### 9257 // ARQUITETURA (MESTRADO INTEGRADO) LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
10 / Geometria Descritiva  
16 / Matemática

#### 9078 // DIREITO LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
11 / História  
18 / Português

#### 9119 // ENGENHARIA INFORMÁTICA LICENCIATURA - 1.º CICLO

A seguinte prova:  
16 / Matemática

#### 9147 // GESTÃO LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
04 / Economia  
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais  
18 / Português

#### 9162 // GESTÃO DO DESPORTO LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
04 / Economia  
09 / Geografia  
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais

#### 9186 // INFORMÁTICA DE GESTÃO LICENCIATURA - 1.º CICLO

A seguinte prova:  
16 / Matemática

#### 9229 // RELAÇÕES INTERNACIONAIS LICENCIATURA - 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:  
06 / Filosofia  
11 / História  
18 / Português

## CONCURSO INSTITUCIONAL <sup>1</sup>

Podem candidatar-se, num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- › Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- › Ter realizado provas de ingresso, em 2017 e/ou 2018 e/ou 2019, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200;
- › Ter uma nota de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado pela instituição de ensino superior (95 pontos na escala de 0 a 200).

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Ficha ENES de 2019 – original ou cópia autenticada;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

## CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MAIORES DE 23 ANOS <sup>1</sup>

Podem candidatar-se nas provas, a cada época e cada chamada, os candidatos que pretendam frequentar um curso superior de 1.º Ciclo e que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas. A aprovação nas provas de acesso com efeitos é apenas para o ano letivo a que respeita.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Currículo Académico;
- › Curriculum Vitae atualizado, com a indicação do percurso escolar e profissional;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

Os candidatos que tenham efetuado a prova noutro Estabelecimento de Ensino Superior e pretendam candidatar-se à Universidade Autónoma deverão apresentar, além dos documentos anteriormente exigidos, uma declaração emitida pelo Estabelecimento de Ensino Superior onde realizaram a prova, com indicação do curso ao qual se candidataram, a indicação das provas e a classificação final.

## REGIME DE REINGRESSO <sup>1</sup>

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e Estabelecimento de Ensino Superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

## TITULARES DE CURSOS SUPERIORES <sup>1</sup>

**Quem pode candidatar-se?**

- › Os titulares de um curso superior;
- › Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso de ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Declaração ou Certificado de Habilitações de conclusão de Licenciatura;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.

## TITULAR DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL <sup>1</sup>

**Quem pode candidatar-se?**

Podem candidatar-se num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- › Ser titular de diploma de técnico superior profissional nas áreas de formação exigidas;

- › Ter realizado as provas de ingresso, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Certidão comprovativas da titularidade de um diploma de Técnico Superior Profissional com a respetiva classificação final;
- › Documento comprovativo da classificação obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos a que se candidata;
- › Fotografia;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

O regime jurídico do curso técnico superior profissional encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

## TITULAR DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA <sup>1</sup>

**Quem pode candidatar-se?**

Este concurso especial abrange os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- › Ser titular de diploma de especialização tecnológica;

- › Ter realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa através do regime geral de acesso e tenham obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Declaração ou certificado de conclusão do Curso de Especialização Tecnológica;
- › Ficha ENES;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretende solicitar creditação de competências académicas.

## MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Mudança de par instituição/curso é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição.

**Quem pode candidatar-se?**

Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- › Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
- › Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- › Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Este regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

**Documentos obrigatórios de acesso**<sup>2</sup>

- › Certificado de habilitações do 10.º/11.º e 12.º ano ou certificado de equivalência ao ensino secundário - original ou cópia autenticada;
- › Original ou fotocópia autenticada do comprovativo do regime de ingresso com a nota de acesso (Ficha a ENES, Exames Maiores de 23 Anos, outros);
- › Documento comprovativo de matrícula e inscrição do Estabelecimento de Ensino Superior em que esteve inscrito - original ou cópia autenticada;
- › Certificado de habilitações do ensino superior, com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento e respetivas classificações - original ou cópia autenticada;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.

## REGIME ESPECIAL DE ACESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

**Quem pode usufruir do Estatuto de Estudante Internacional?**

Podem usufruir do Estatuto de Estudante Internacional todos os estudantes que não tenham a nacionalidade portuguesa, com exceção de:

- › Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;
- › Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar na UAL, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- › Os que requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de Outubro;
- › Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a UAL no âmbito de um programa de mobilidade internacional para realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com a qual a UAL tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

**Quem pode candidatar-se?**

- › Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- › Ou titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Só são admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente, tenham:

- › Qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, a qual incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdos equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português;
- › Nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, ou se comprometam a atingi-lo na UAL antes de iniciar a sua frequência, de acordo com o definido no artigo 6º do Regulamento n.º 230/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 109, de 06 de Junho de 2014.

**Documentos obrigatórios de acesso**

- › Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
- › Declaração, sob compromisso de honra, de que o(a) candidato(a) não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas nas alíneas ponto n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento n.º 230/2014;
- › Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;
- › Documento comprovativo de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, devidamente validado pela entidade competente desse país;
- › Documento comprovativo da classificação obtida.

Os documentos comprovativos acima referidos devem ser emitidos em português e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

<sup>[1]</sup> A falta de algum documento exigido para a instrução do processo será motivo de indeferimento por instrução incompleta.

<sup>[2]</sup> Os documentos apresentados pelos candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro deverão ser devidamente assinados pelo Estabelecimento de Ensino e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos. Com exceção do documento de identidade, todos os restantes documentos obrigatórios de acesso devem ser fotocópias autenticadas ou documentos originais.